



**PROJETO DE LEI N° 115/2025**

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM: 11/08/2025  
Presidente CMSG

Institui no Calendário Oficial de Comemorações do Município de São Gonçalo do Amarante, CE, o "Dia do Advogado" e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, por seus representantes legais, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de São Gonçalo do Amarante, CE, o **Dia do Advogado**, a ser celebrado, anualmente, no dia **11 de agosto**.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal poderá, na data oficial ou em data próxima, promover ou apoiar eventos, solenidades, palestras, homenagens e demais atividades alusivas à valorização da advocacia e de sua contribuição para a sociedade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, Edifício Vereador José Evaldo Martins, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Vereadora Regivânia do Neto**  
Autora da Proposição

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas

**RECEBIDO EM**  
13/08/2025  
09:00





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel essencial da advocacia na defesa dos direitos, das garantias fundamentais e da ordem jurídica, contribuindo de forma decisiva para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

O Dia do Advogado, comemorado nacionalmente em 11 de agosto, remete à criação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil, em 1827, fato histórico que marcou o desenvolvimento do pensamento jurídico e da prática profissional no país.

A inclusão dessa data no Calendário Oficial de Comemorações do Município de São Gonçalo do Amarante proporcionará a oportunidade de homenagear advogados e advogadas que atuam na cidade, promovendo maior integração entre a classe, a sociedade e o Poder Público.

Por se tratar de data comemorativa, sem implicar em criação de feriado ou aumento de despesas obrigatórias, a medida é constitucional e está em consonância com as práticas legislativas de outros municípios.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

**Vereadora Regivânia do Neto  
Autora da Proposição**



# ASSINATURAS



ASSINADO DIGITALMENTE POR  
REGIVÂNIA SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE



Em 06/08/2025, conforme horário oficial de Brasília  
A autenticidade deste documento poderá  
ser conferida apontando a câmera  
do seu celular para o qrcode ou acessando o site  
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>  
informando o código: 377-518-6383

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 377-518-6383  
PÁGINA: 3 DE 3 - REGIVÂNIA SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE - CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*-84

